



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, 49 2049-6578
medicina.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCME-CH/UFFS/2019

Delibera sobre as possibilidades de recuperação de atividades do Internato Médico, em casos específicos de faltas.

A Coordenação do Curso de Medicina – do *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2019, registrada na Ata nº 06/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Para as atividades de Internato Médico, nas quais a presença é exigida em 100%, serão permitidas atividades de recuperação, para casos específicos de falta, no limite de até 5 (cinco) faltas, a cada ano:

- I - para casos de doenças dos estudantes (comprovadas por atestado médico);
- II - morte de familiar de primeiro grau;
- III- participação de congressos.

Parágrafo único: A participação em congressos científicos será permitida ao estudante que tiver interesse em um único congresso por ano, condicionado a apresentação de trabalho vinculado ao Trabalho de Curso (*pôster ou apresentação oral*), devendo ele responsabilizar-se por eventuais trocas de plantões, sempre comunicando tanto o Coordenador da área quanto a Coordenação Geral do Internato, de modo a não deixar, em hipótese alguma, o serviço pelo qual estiver passando descoberto. Além disso, não será permitida a saída para este fim de mais de um colega do subgrupo (das áreas de ginecologia/obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, clínica médica e atenção básica) simultaneamente. O Coordenador da respectiva área deverá ser comunicado no início do estágio, assim como deve ser demonstrado comprovação através de certificado de comparecimento no evento científico e de apresentação do trabalho.

Art. 2º As atividades decorrentes das faltas prescritas no Art. 1º deste Ato Deliberativo, serão repostas, ficando a critério do coordenador de cada área como será realizada a recuperação.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões nº 1.3.12 da Reitoria da Universidade Federal da Fronteira Sul, Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, 4ª Reunião Ordinária, 30 de julho de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, 49 2049-6578
medicina.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

MARCELO MORENO
SIAPE 2421784
Coordenador do Curso de Medicina
Campus Chapecó-SC
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

MARCELO MORENO
Coordenador do Curso de Medicina
Presidente do Colegiado
SIAPE - 2421784